



# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK  
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2022

EDIÇÃO Nº 1220

CONSELHEIRO MAIRINCK, QUINTA-FEIRA, 14 DE JULHO DE 2022

PÁGINA 01

**MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK**  
**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO**

O Município de Conselheiro Mairinck, por intermédio da Comissão de Licitação, tendo em vista o que consta no Pregão Presencial 018/2022, Ref: Contratação de empresa especializada para confecção de placas para veículos oficiais deste município, com data de abertura prevista no dia 14 de Julho de 2022 às 08:30 horas, e nos termos da legislação vigente, avisa os interessados que o pregão em tela fica adiado para o dia 20 de Julho de 2022 às 13:30 horas, motivado pelo fato de que até a data de 13 de Julho não houve manifestação de interessados no certame.

Os interessados poderão ter acesso ao instrumento convocatório no syte oficial deste município prefeitura@conselheiomairinck.gov.pr.br, ou diretamente no setor de licitações situado na praça Otacílio Ferreira nº 82, conselheiro Mairnck-Pr, Fone: 3561-1221.

Conselheiro Mairnck-Pr, 13 de Julho de 2022

---

Ilton Aparecido Inácio  
Pregoeiro Municipal Portaria 006/2022

---

Marcínio Messias  
Secretário Portaria 006/2022

---

Florivaldo Petrini  
Equipe de Apoio Portaria 006/2022

---

Sidnei Domingos Ferreira  
Equipe de Apoio Portaria 006/2022

---

Adalto Aparecido Lopes Luiz  
Equipe de Apoio Portaria 006/2022

---

Elsie de Souza Santos  
Equipe de Apoio Portaria 006/2022



# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK  
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2022

EDIÇÃO Nº 1220

CONSELHEIRO MAIRINCK, QUINTA-FEIRA, 14 DE JULHO DE 2022

PÁGINA 02



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF nº 77.778.801/0001-07

Rua Dr. Marins de Camargo nº 106 – Fone/Fax: (43) 3561-14-51

CEP 86.480-000 - E-mail: camaracmkpr@yahoo.com.br

## DECISÃO

*Assunto: Representação de Destituição do Cargo de Presidente*

Após analisar o conteúdo do parecer jurídico emitido pela Advogada da Câmara Municipal de Conselheiro Mairinck-PR, emitido nesta data, **ACOLHO** o parecer e, na medida em que adoto seus próprios e jurídicos fundamentos, determinando a adoção do rito procedimental previsto na Resolução nº 04/2009 (Código de Ética e Decoro Parlamentar), e **DECIDO** pela inserção em pauta para a próxima Sessão Ordinária Legislativa, a realizar-se no **dia 01.08.2022 às 10hrs00min**, nos termos do art.14, da Resolução nº 04/2009 (Código de Ética e Decoro Parlamentar), com a finalidade da votação do recebimento ou não da Representação formulada pelos Exmos Vereadores Joselei Aparecido de Carvalho, Natan Rosisca, Leandro Henrique Pedro, Edenilson Pires Alves e Vanderlei Ribeiro.

Remetam-se os autos ao Vice-Presidente em exercício para fins de ciência para atuação neste processo para fins de garantia de imparcialidade e por ser este Presidente o ora Representado.



# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK  
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2022

EDIÇÃO Nº 1220

CONSELHEIRO MAIRINCK, QUINTA-FEIRA, 14 DE JULHO DE 2022

PÁGINA 03



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

ESTADO DO PARANÁ

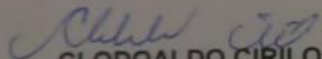
CNPJ/MF nº 77.778.801/0001-07

Rua Dr. Marins de Camargo nº 106 – Fone/Fax: (43) 3561-14-51

CEP 86.480-000 - E-mail: [camaraconckpr@yahoo.com.br](mailto:camaraconckpr@yahoo.com.br)

Registre-se, publique-se e intímese.

Conselheiro Mairinck(PR), 13 de julho de 2022.

  
CLODOALDO CIRILO

Presidente



# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK  
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2022

EDIÇÃO Nº 1220

CONSELHEIRO MAIRINCK, QUINTA-FEIRA, 14 DE JULHO DE 2022

PÁGINA 04



## CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

### ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF nº 77.778.801/0001-07

Rua Dr. Marins de Camargo nº 106 – Fone/Fax: (43) 3561-14-51

CEP 86.480-000 - E-mail: camaracmkpr@yahoo.com.br

### DECISÃO

Trata-se de Requerimento formulado pelos Exmos Vereadores JOSELEI APARECIDO DE CARVALHO, NATAN ROSISCA, LEANDRO HENRQUE PEDRO, EDENILSON PIRES ALVES E VANDERLEI RIBEIRO, postulando a uma Reunião Extraordinária para o dia 18 de julho às 18hrs00min, protocolado perante esta casa de leis em 12/07/2022, cuja pauta seria a Representação para Destituição de Membro da Mesa.

Considerando que o rito procedimental a ser adotado na Representação para Destituição da Mesa é o estabelecido na Resolução nº 04/2009 (Código de Ética e Decoro Parlamentar), cuja inserção em pauta para fins de recebimento ou não da presente representação foi pautada para o dia 01/08/2022 às 10hrs00min, que por se tratar de regramento específico a votação deverá ser realizada em **Sessão Legislativa Ordinária**, não podendo neste caso ser votado em uma Sessão Extraordinária por possuir regramento específico sobre o tema, nos termos do art. 14, da Resolução nº 04/2009, razão e motivo pelo qual **INDEFIRO** o presente requerimento formulado pelos Exmos Senhores Vereadores em razão da aplicação do princípio da estrita legalidade.

Registre-se, publique-se e intime-se quem de direito.

Conselheiro Mairinck(PR), 13 de julho de 2022.

  
CLODOALDO CIRILO